Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Praça da Matriz, S/N.º – Centro – CEP 77.700-000 – Tupirama – Tocantins

LEI N.º 12/98, 30 de outubro de 1.998

"Dispõe sobre requerer autorização para a contratação de operador de máquina leve (trator), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhes são permitidas em Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um operador de máquina leve (trator) para atuar na máquina adquirida do Governo do Estado.

Art. 2º - A autorização acima mencionada é necessária em vista da falta de profissional habilitado nos quadros da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1.998.

Olair Brito Alves
Prefeito Municipal

Compromisso José Menegueitte
Diretor Mun. Administração e
Planejamento Dec. nº 006/97